



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 161/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$ 2.537,88 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. EDILEIA JUNQUEIRA CARLOS VIANA FLORES, matrícula Nº. 71079-20**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo **nº 80/2025**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 1.812,77
Triênio (40%) .....	R\$ 725,11
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 2.537,88</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Novembro de 2025.

  
**Renato dos Santos Pimotho**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

17 / 11 / 2025